



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

LEI Nº 1.316 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a doar  
área de terras ao Instituto Nacional de  
Seguro Social – INSS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição  
que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**,  
aprovou e eu sanciono a seguinte

### **L E I:**

**Art. 1º.** Autoriza o Executivo Municipal doar ao INSTITUTO NACIONAL  
DE SEGURO SOCIAL - INSS, uma área de terras medindo 5.595,50m<sup>2</sup>, localizada no Setor  
015, Quadra 085, Lote 835, limitando-se ao Norte com a Rua Amazonas, ao Sul com o Lote nº  
687, à Leste com o Lote nº 090 e à Oeste com a Rua 01, com o seguinte perímetro: de frente  
4,24m + 77,00m, de fundos 80,00m, lado direito 70,00m e lado esquerdo 67,00m.

**Parágrafo único** – O imóvel objeto dessa doação destina-se exclusivamente à  
construção do Posto de atendimento integrado, Suprimento e Serviços Gerais e Almoxarifado da  
Entidade contemplada, e deverá ser utilizado no prazo de dois anos, sob pena de ser o imóvel  
reintegrado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito do Município**

**SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

**TÂNIA OTTO OLIVEIRA**  
Procuradora Geral em Exercício